

RELATÓRIO FAVORÁVEL À LIVRE TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 99/2025

I. INTRODUÇÃO

O presente relatório tem como objetivo analisar o Projeto de Lei nº 99/2025, de autoria do vereador Danylo Acioli, que "dispõe sobre concessão de atendimento prioritário aos doadores regulares de sangue no Município de Apucarana". O projeto foi sancionado pelo prefeito municipal. O texto busca aprimorar e expandir o reconhecimento e os incentivos aos doadores de sangue, um ato de altruísmo e solidariedade que impacta diretamente a saúde pública. A proposição estabelece o direito ao atendimento prioritário para doadores regulares em diversos locais, além de prever a realização de campanhas de conscientização e incentivo à doação de sangue pelo Poder Executivo Municipal.

II. ANÁLISE DA CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE

O Projeto de Lei nº 99/2025 é considerado constitucional e legal. Em consonância com o Art. 30, inciso I, da Constituição Federal, o município possui autonomia para legislar sobre temas de interesse local, como é o caso deste projeto. A proposição não invade competências de outras esferas de governo e está alinhada com o interesse social e de saúde pública.

O projeto define "doador regular de sangue" como aquele que comprova, por meio de documento oficial, a realização de, no mínimo, três doações no período de 12 meses. A comprovação é feita por meio de declaração, carteira ou documento equivalente emitido por um banco de sangue ou hemocentro, sendo a prioridade válida por 12 meses a partir da última doação comprovada. Tais definições fornecem clareza e critérios objetivos para a aplicação da lei.

A medida assegura o atendimento prioritário aos doadores regulares de sangue em uma série de locais, incluindo repartições públicas, instituições financeiras, estabelecimentos comerciais, empresas concessionárias de serviços públicos, eventos culturais e serviços de saúde públicos e privados. A legislação ainda prevê a responsabilização administrativa

para o infrator em caso de descumprimento, a ser estabelecida pelo Poder Executivo.

III. CONCLUSÃO

Diante da análise do mérito e da constitucionalidade, este relatório conclui de forma favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 99/2025. A proposta legislativa se justifica pela sua relevância social e sanitária, pois visa valorizar e incentivar a doação regular de sangue, que é fundamental para a manutenção dos estoques de hemocentros e bancos de sangue. A criação de um ambiente de valorização dos doadores é crucial para motivar a continuidade das doações e inspirar novos voluntários. A aprovação deste projeto fortalecerá a cultura de doação no município, garantindo o suporte vital a pacientes em diversas condições clínicas. A medida é legal, constitucional e promove o bem-estar social dos municípios de Apucarana.

VEREADOR MOISÉS TAVARES

Relator da Comissão de Justiça, Legislação e Redação

